

## CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO C.N.P.J. 49.159.668/0001-75 www.camarabebedouro.sp.gov.br

## **PORTARIA Nº 524/2013**

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 498/2013 que estabelece a composição da COMISSÃO DE LICITAÇÃO da Câmara Municipal de Bebedouro, para substituição de membro que especifica.

O PRESIDENTE da Câmara Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 20, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Bebedouro que consiste em disciplinar os trabalhos legislativos e:

CONSIDERANDO que dentre outros, o artigo 51, da Lei Federal nº 8.666/93 prevê a "COMISSÃO DE LICITAÇÃO" para desempenhar diversas atribuições legais com a consequente necessidade de nomeação dos servidores públicos para a sua composição;

CONSIDERANDO que a designação de servidores públicos para comporem tanto a COMISSÃO DE RECEBIMENTO E BAIXA DE PATRIMÔNIO como a COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO gerou a necessidade de redefinição dos componentes da COMISSÃO DE LICITAÇÃO, todas da Câmara Municipal de Bebedouro;

## **RESOLVE**:

Artigo 1º. Excluir da COMISSÃO DE LICITAÇÃO a servidora pública Márcia Cristina Tribioli - Auxiliar de Tesouraria, para incluir no seu lugar na condição de membro, o servidor público Antonio Alberto Camargo Salvatti - Assistente Jurídico Legislativo.

Parágrafo único: Com a substituição referida no "caput", a COMISSÃO DE LICITAÇÃO ficará com a seguinte composição:

Presidente: Paulo Chiaroni;

Vice-Presidente: Ivete Spada Leite; Secretária: Lucimeire Tribioli de Moraes;

Membros: Idésia Magalhães; Edner Soares Lemes; Antonio Alberto Camargo Salvatti e Fernando

Sérgio Faria Mattos.

Artigo 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 04 de julho de 2013.

Dê-se ciência. Publique-se e cumpra-se.

> Angelo Rafael Latorre Daolio PRESIDENTE

"Deus seja louvado"

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 - CEP 14700-425 - TELEFONE: (17) 3345-9200







Este documento possui segurança de inviolabilidade de autoria, hora e data, garantidas pelas autoridades certificadoras AC/Serasa e Secretaria da Receita Federal, da ICP Brasil e Divisão Serviço da Hora do Observatório Nacional, cuja autenticidade pode ser

